

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de investigação de pós-doutoramento (BPD) (**Referência REQUIMTE 2021-51**) no âmbito do projeto mobilizador “**cLabel+: Alimentos inovadores “clean label” naturais, nutritivos e orientados para o consumidor/ Universidade de Aveiro, POCI-01-0247-FEDER-046080**, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na instituição REQUIMTE, nas seguintes condições:

Área Científica: Química/Química Alimentar/Bioquímica/Biotecnologia ou áreas afins.

Requisitos de admissão: Doutorados em Química/Química Alimentar/Bioquímica/Biotecnologia ou áreas afins que tenham obtido este grau há menos de três anos e que cumpram o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do EBI. Será dada preferência a candidatos com experiência em Química e Bioquímica Alimentar ou em Química de Polissacarídeos.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT.

Plano de trabalhos: O plano de trabalho inclui o estudo de estratégias para a redução da utilização de conservantes, sal e antioxidantes sintéticos nos processos e formulações de maionese, ketchup e mostarda da empresa Mendes Gonçalves, em fiambre, bacon e peito de peru da empresa Primor e em bolachas da empresa Vieira de Castro (PPS3).

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Química da Universidade de Aveiro (LAQV-REQUIMTE), sob a coordenação científica do Professor Doutor Manuel A. Coimbra.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em 1 de janeiro de 2022, podendo ser renovável até ao limite do prazo de execução do projeto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1.646 Euros, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo o respetivo pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta o mérito do candidato e o seu currículo, incluindo a experiência em Química e Bioquímica de polissacarídeos aplicada aos alimentos, podendo haver recurso por parte do júri a uma entrevista onde se avaliará a capacidade de comunicação e os conhecimentos adquiridos com os trabalhos já realizados, com a respetiva valoração:

i) Habilitação académica de base (40%) e ii) Experiência comprovada em atividades recentes de investigação no âmbito da área científica da candidatura (60%). Caso o júri considere necessário recorrer a uma entrevista, serão selecionados para a entrevista os 3 melhores classificados na soma dos critérios i) e ii), sendo que a entrevista terá um peso de 30% para a valoração final dos candidatos entrevistados.

Composição do Júri de Seleção: ... O júri será composto pelo Presidente Manuel António Coimbra e pelos vogais efetivos Sílvia Maria da Rocha Simões Carriço e Elisabete Verde Martins Coelho. Os vogais suplentes são Cláudia Sofia Cordeiro Nunes e Susana Maria de Almeida Cardoso. Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2021, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Carta de motivação e apresentação (incluindo endereço de email); Curriculum vitae (com identificação de acordo com Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão); Cópia(s) do(s) certificado(s) de habilitações (incluindo a média de Licenciatura e Mestrado); Documento comprovativo de outros graus, quando aplicável; Cópia de publicações relevantes no âmbito das funções a desempenhar; Outros documentos que suportem a informação do CV dos candidatos.

As candidaturas devem ser formalizadas através de email enviado para *bolsas@iceta.up.pt*, contendo obrigatoriamente em assunto a referência a que se candidata (**Referência REQUIMTE 2021-51**), sob pena de exclusão da candidatura.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.